



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

### DESPACHOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2437 (28924786), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - SINDALESC, CNPJ 85.170.520/0001-03, Processo 19964.111632/2022-51, para representar a Categoria profissional dos servidores públicos da Assembleia Legislativa, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Santa Catarina, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) SINTESPE/SC - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Estado de Santa Catarina, CNPJ 80.673.429/0001-89, Processo 46000.014112/2004-81, excluindo a Categoria profissional dos servidores públicos da Assembleia Legislativa; B) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a Categoria profissional dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2446 (28952877), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação Sinalização Fiscalização Manutenção Planejamento Viário e Urbano do Estado do RJ, CNPJ 38.196.553/0001-34, Processo 19964.112341/2022-81, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores, no Sistema de Operação, Sinalização, Manutenção, Fiscalização, Planejamento Viário e Urbano, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Maricá, Niterói e São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS EM GERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDECREP-RJ, CNPJ 02.986.130/0001-70, Processo 46000.010831/98-13; excluindo a Categoria Profissional dos Trabalhadores, no Sistema de Operação, Sinalização, Manutenção, Fiscalização, Planejamento Viário e Urbano nos municípios de Maricá, Niterói e São Gonçalo; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2349 (SEI28632349), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo - SindJoRe, CNPJ 54.204.946/0001-07, Processo 19964.112479/2022-80, para representar a Categoria Econômica das empresas editoras de jornais e revistas e das empresas que tenham como finalidade principal para o desenvolvimento de suas atividades econômicas a produção de conteúdos jornalísticos e serviços de informações, em meio impresso, eletrônico ou digital, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo/SP, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2336 - SEI(28547559), resolve: DEFERIR o registro sindical ao STTR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CIDELÂNDIA - MA, CNPJ nº 05.818.571/0001-51, Processo nº 19964.112606/2022-41, para representar a Categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Cidelândia, no Estado do Maranhão, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2361 (28683957), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alagoinha/PE - STR, CNPJ 06.110.497/0001-87, Processo 19964.112833/2022-76, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores (as) rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles (as) que, ativos (as) ou aposentados (as) rurais, proprietários (as) ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto-Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Alagoinha, Estado do Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2368 (28720046), resolve: DEFERIR o registro de Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Miguel do Oeste, Paraíso, Bandeirante e Barra Bonita, CNPJ 86.251.345/0001-33, Processo 19964.113209/2022-96, para representar a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, limitando-se a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Bandeirante, Barra Bonita, Paraíso e São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2398 (28804862), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais do Município de Parintins - SINDPESCA PARINTINS AM, CNPJ 11.489.748/0001-16, Processo 19964.113257/2022-84, para representar a Categoria dos pescadores e pescadoras profissionais artesanais que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, com abrangência municipal e base territorial no município de Parintins, Estado do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINDPESCA-AM - Sindicato dos Pescadores no Estado do Amazonas, CNPJ 09.578.613/0001-85, Carta Sindical L017 P015 A1946; excluindo a categoria dos pescadores e pescadoras profissionais artesanais que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar no município Parintins; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2411 (28845995), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Serra do Ramalho - BA- SINSP/SR, CNPJ 06.333.968/0001-16, Processo 19964.113296/2022-81, para representar a Categoria dos Servidores públicos municipais efetivos, concursados, aposentados, dos poderes Executivo e Legislativo da Administração Direta e Indireta, contratados e comissionados, com abrangência municipal e base territorial no município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11, excluindo a Categoria dos Servidores públicos municipais efetivos, concursados, aposentados, dos poderes Executivo e Legislativo da Administração Direta e Indireta, contratados e comissionados no município de Serra do Ramalho, do Estado da Bahia; B) Sindicato dos Guardas Civis do Estado da Bahia, CNPJ 97.548.290/0001-44, Processo 46204.007504/2011-26, excluindo o município de Serra do Ramalho; C) APLB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 14.029.219/0001-28, Processo 24150.001770/90-62, excluindo os Servidores públicos municipais na Educação do município de Serra do Ramalho; D) SIND-ACS/Oeste - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Região Oeste da Bahia, CNPJ 08.601.066/0001-49, Processo 46784.000344/2015-34; excluindo o município de Serra do Ramalho; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2448 (28954626), resolve: DEFERIR o registro sindical ao STTRA - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Adustina - BAHIA, CNPJ 16.299.059/0001-62, Processo 19964.113698/2022-86, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos e aposentados, com abrangência municipal e base territorial no município de Adustina, Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das sua atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2452 (SEI28960152), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do STTR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Félix de Balsas - MA, CNPJ 02.579.428/0001-66, Processo 19964.113770/2022-75, para representar a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de São Félix de Balsas, no Estado do Maranhão, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2449 (SEI 28955148), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Ipê - SINFRAF IPÊ, CNPJ 92.860.253/0001-53, Processo 19964.113985/2022-96, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, ativos e aposentados, com área de até dois módulos rurais conforme Decreto-Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2308 (28457125), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 14021.124288/2022-97, de interesse do Sindicato dos Professores Municipais de Jaguarão - SPMJ, CNPJ 93.854.404/0001-23, para representação da categoria profissional dos Professores Municipais ativos e inativos, com abrangência municipal e base territorial no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2453 (28960845), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, CNPJ 11.221.759/0001-10, Processo 19964.114195/2022-28, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais, ativos, inativos e aposentados, que prestam serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, sob dependência deste e mediante remuneração, nos termos do art. 1º, I, alínea a, do decreto-lei nº 1.166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Sebastião da Gramma, no Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0000453-38.2021.5.10.0007, procedente da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, cuja força executória foi atestada pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00013/2022/CORETRABNG/PRU1R/PGU/AGU, encaminhado pelo Ofício n. 03413/2022/CORETRABAP/PRU1R/PGU/AGU (SEI nº 28732489), e com fundamento na Análise Técnica nº 2386 (SEI28778948), resolve: DESARQUIVAR o Processo 46222.001712/2019-51 e ato contínuo DEFERIR o pedido de registro sindical ao SINSAE-PA - SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS E ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ 26.401.863/0001-64, Processo nº 46222.001712/2019-51, para representar a Categoria Econômica das Sociedades de Advogados e Escritórios de Advocacia, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Pará/PA, nos termos do inciso VII do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2351 (SEI 28639778), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.115951/2022-36, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Cerejeiras - RO, CNPJ n.º 24.924.976/0001-19, para representação da categoria profissional diferenciada dos trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, com abrangência municipal e base territorial no município de Cerejeiras, no Estado de Rondônia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2363 (28691958), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.114884/2022-32, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e de Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais e de Logística de Blumenau e Região, CNPJ 00.471.493/0001-48, para representação da categoria Profissional diferenciada dos Movimentadores de Mercadorias em Geral, com vínculo empregatício e avulso, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Ascura, Balneário Piçarras, Barra Vellha, Benedito Novo, Blumenau, Brusque, Gaspar, Ilhota, Indaial, Luiz Alves, Penha, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, no Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2177 - SEI(28099004), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.115092/2022-85, de interesse do SINTRAF ARACI - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE ARACI BAHIA, CNPJ n.º 13.227.368/0001-39, para representação da categoria profissional e específica da Agricultura Familiar, que abrange aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Araci, no Estado da Bahia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2232 (SEI28266744), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.115652/2022-00, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Turismo e Hospitalidade no Município de Itabuna/BA, CNPJ 48.012.057/0001-37, para representação da categoria profissional dos trabalhadores em turismo e hospitalidade, inclui os trabalhadores em hotéis, apart-hotéis, dormitórios, flats, pousadas, motéis, pensões, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, cafés, sorveterias, casas de chá, buffets, pizzarias, fast foods, boates, casas de diversões, confeitarias, dancing e empregados em empresas de turismo, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Itabuna, no Estado da Bahia/BA, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2316 (28499206), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116311/2022-43, de interesse do Sindicato das Empresas de Transporte e Logística do Sul de Minas Gerais - SETSUL, CNPJ 19.110.899/0001-23, para representação da categoria Econômica das empresas de transportes rodoviários de cargas e de logística, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careaçú, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliódora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Illicínea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiúna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz, no Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2321 (SEI28515575), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.116482/2022-72, de interesse do ASMETRO-SI - Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro, CNPJ 29.410.339/0001-48, para representação da categoria Profissional dos servidores públicos do INMETRO, regidos pela Lei 11.355/2006, com abrangência Interestadual e base territorial nos Estados de Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2335 (28547426), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.116516/2022-29, de interesse do Sindicato das Indústrias de Frigoríficos do Estado de Rondônia - SINDIFRIGO/RO, CNPJ nº 33.202.035/0001-62, para representação da categoria Econômica das indústrias de abate e fabricação de produtos de carne, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Rondônia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2338 (28555538), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19980.117996/2022-47, de interesse do Sindicato dos Delegados da Polícia Federal - SINDEPOL, CNPJ 37.992.567/0001-00, para representação da categoria dos Delegados de Polícia Federal, com abrangência Interestadual e base territorial nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2454 (SEI28970107), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 46220.001001/2015-72, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIO DO SUL- SC, CNPJ 83.781.443/0001-94, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividades rurais individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, limitando-se a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina/SC, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2079 (27859799), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical nº 19964.114178/2022-91, de interesse do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais Familiar do Município de Caruaru/PE, CNPJ nº 37.571.237/0001-32, tendo em vista a insuficiência e irregularidade documental não passível de saneamento, bem como conflito total de categoria e base territorial do sindicato postulante com sindicato registrado no CNES, nos termos do art. 253, incisos I e III, da Portaria nº 671/2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-20-de-outubro-de-2022-437945208>



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 2 | Página: 52  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIAS/MTP DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, bem como o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, resolve:

Nº 3..431 - Autorizar o afastamento do país do servidor Mauro Rodrigues de Souza, Secretário de Trabalho, para participar da 346ª Reunião do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho - OIT, no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, em Genebra, Suíça (Processo 19955.103328/2022-40).

Nº 3..432 - Autorizar o afastamento do país do servidor Rodrigo Martins Soares, Secretário de Trabalho Adjunto, para participar da 346ª Reunião do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho - OIT, no período de 5 a 11 de novembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, em Genebra, Suíça (Processo 19955.103328/2022-40).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portarias/mtp-de-19-de-outubro-de-2022-437969773>



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 240

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O COLAR METROPOLITANO DO VALE DO AÇO EM MINAS GERAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL.

A Comissão Pró Fundação do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) e dos Municípios que compõem o Colar Metropolitano do Vale do Aço em Minas Gerais, presidida pelo Senhor Francisco Leite da Silva Filho, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade nº. M-2.196.402 SSP/MG. e do CPF nº. 348.569.516-53, residente e domiciliado à Rua Ciro Monteiro, nº. 6, Ideal, Ipatinga/MG., CEP.: 35.162-168, na forma da legislação vigente, CONVOCA toda a categoria patronal das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) e dos Municípios que compõem o Colar Metropolitano do Vale do Aço em Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar nº. 90 de 12/01/2006, compreendida pelos municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso, Timóteo, Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dom Cavati, Dionísio, Entre-Folhas, Iapu, Ipaba, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo d'Água, São José do Goiabal, São João do Oriente, Sobrália e Vargem Alegre, para a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) e dos Municípios que compõem o Colar Metropolitano do Vale do Aço em Minas Gerais, que será realizada no dia 23/11/2022 às 19 horas em primeira convocação e às 19h30min em segunda e última convocação com qualquer número de representantes da categoria presentes, na Rua Edgard Boy Rossi, nº. 170, Centro, Ipatinga/MG., CEP: 35.160-015, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Fundação do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) e dos Municípios que compõem o Colar Metropolitano do Vale do Aço em Minas Gerais (SINIBREF-RMVA/MG); 2) Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria; 4) Aprovação do endereço da sede da entidade.

Ipatinga-MG., 14 de outubro de 2022.

FRANCISCO LEITE DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão





Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 240

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL. Os membros da Comissão Organizadora Pró-Fundação do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no exercício da liberdade assegurado pelo art. 8º da Constituição Federal, convocamos todos os membros da categoria do comércio varejista de gêneros alimentícios do estado da Bahia, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios dos Municípios do Estado da Bahia, com base territorial em todo Estado da Bahia, exceto a cidade de Salvador, à ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 09 horas, na Rua Gilberto Amado, 276, Jardim Armação, para debater e deliberar sobre a ordem do dia: I. Discussão e aprovação da fundação do sindicato do comércio varejista de gêneros alimentícios do estado da Bahia; II. Aprovação do Estatuto Social da Entidade; III. Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da Entidade; IV. Eleições e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; V. Filiação da entidade de primeiro grau às Entidades Sindicais de grau superior; VI. Outros assuntos de interesse da categoria.

Salvador/Bahia, 20 de outubro de 2022

MARCELO LIMA DE JESUS

p/ Comissão

Joel Feldman Júnior

p/ Comissão

JOLIVAL JOSÉ DE ANDRADE

p/ Comissão

Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 240

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXADÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão pro-fundação do Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Quixadá/CE, através de seu Presidente Sr. Pedro Beserra de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 012.204.258-36, RG nº 91001016559 SSP/CE, CONVOCA a Categoria Composta de Empresário, Empregador ou Produtor Rural, Pessoa Física ou Jurídica que Compreende Atividade Econômica Rural, Inclusive de Agroindústria no que se refere às Atividades Primárias, Proprietário ou Não, Mesmo em Regime de Economia Familiar, com base territorial no município de Quixadá-CE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Pró-Fundação do Sindicato, no dia 17 de novembro de 2022, às 08h em primeira convocação e em segunda convocação às 09h, na Rua Tabelaio Enéas de Lima, Nº 403, Centro - Quixadá/CE CEP: 63.950-000 com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Aprovação da Fundação do Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Quixadá/CE; II. Aprovação do Estatuto Social; III. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; IV. Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Quixadá/CE, 20 de Outubro de 2022

PEDRO BESERRA DE SOUSA

Presidente/Subscritor.



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 226

Órgão: Ineditoriais/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade - CONTRATUH, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as entidades sindicais filiadas, quites e em condições de votar, através dos delegados do Conselho de Representantes, para participarem, virtualmente, da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA na plataforma GOOGLE MEET, no dia 25/11/2022, às 09h00min, em primeira convocação, e às 09h30min, em segunda e última convocação, observado o quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, deliberação e votação da ata da assembleia anterior; 2) Apreciação, deliberação e votação do processo de prestação de contas do exercício de 2021, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; 3) Apreciação, deliberação e votação de previsão orçamentária para o exercício de 2023, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; 4) Apreciação, deliberação e homologação dos atos praticados pela Diretoria "Ad Referendum" da Assembleia Geral; 5) Assuntos diversos. A entidade filiada inadimplente poderá habilitar-se para participar da assembleia, devendo, para tanto, quitar seus débitos junto à CONTRATUH e encaminhar o comprovante de quitação, juntamente com a Credencial do Delegado devidamente preenchida, a esta Confederação, impreterivelmente, até o dia 16 de novembro de 2022, sob pena de não habilitação para participação. O método virtual depende de equipamento dotado de câmera e áudio, bem como da prévia instalação da Plataforma GOOGLE MEET no computador ou celular que será utilizado para este fim. Por questões de segurança, o link de acesso e as orientações gerais para participação serão disponibilizados com 4 (quatro) dias de antecedência da Reunião, por meio de postagem específica no e-mail pessoal ou no WhatsApp, mediante contato dos membros do Conselho de Representantes.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade - CONTRATUH, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as entidades sindicais filiadas, quites e em condições de votar, através dos delegados do Conselho de Representantes, para participarem, virtualmente, da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA na plataforma GOOGLE MEET, no dia 25/11/2022, às 10h00min, em primeira convocação, e às 10h30min, em segunda e última convocação, observado o quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para a diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade firmar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos a estes instrumentos, em representação aos "Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade" pertencentes às bases inorganizadas em sindicatos e federações, em Conformidade com o § 2º, do Artigo 611 e dispositivos seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho sobre a matéria; b) autorização para diretoria da Confederação fixar pisos salariais mínimos para categorias representadas; c) autorização para a diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de assessorarem as negociações, e na impossibilidade de acordo ajuizar protesto e dissídio coletivo de trabalho, podendo, ainda, eleger mediadores; d) autorização para a diretoria nomear diretor para participar das negociações e mediações; e) autorização para a diretoria requerer mediação dos órgãos competentes em caso de insucesso nas negociações; f) autorização para a diretoria da Confederação, em caso de infrutíferas as tratativas negociais, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho representando os Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade" pertencentes às bases inorganizadas em sindicatos e federações, com o objetivo de preservar e conquistar direitos, em conformidade com o Artigo 857, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; g) outras reivindicações de interesse da classe; h) fixação de taxa negocial em favor da Confederação pelos trabalhadores beneficiados, direta ou indiretamente, pelas convenções e acordos coletivos de trabalho firmados pela confederação. Não havendo na hora acima indicada quórum legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados meia hora após, na mesma plataforma, em segunda convocação, com a deliberação por no mínimo 2/3 (dois terços) dos delegados presentes. A entidade filiada inadimplente poderá habilitar-se para participar da assembleia, devendo, para tanto, quitar seus débitos junto à CONTRATUH e encaminhar o comprovante de quitação, juntamente com a Credencial do Delegado devidamente preenchida, a esta Confederação, impreterivelmente, até o dia 16 de novembro de 2022, sob pena de não habilitação para participação. O método virtual depende de equipamento dotado de câmera e áudio, bem como da prévia



instalação da Plataforma GOOGLE MEET no computador ou celular que será utilizado para este fim. Por questões de segurança, o link de acesso e as orientações gerais para participação serão disponibilizados com 4 (quatro) dias de antecedência da Reunião, por meio de postagem específica no e-mail pessoal ou no WhatsApp, mediante contato dos membros do Conselho de Representantes.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2022

WILSON PEREIRA  
Diretor Presidente CONTRATUH



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 227

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Membros do Conselho de Representantes desta Federação para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede entidade, Av. Franklin Roosevelt, 84 salas 502/503, Castelo, Rio de Janeiro, CEP 20021-120, no dia 23 de novembro de 2.022 (quarta feira), às 09:30h., em primeira convocação, e não havendo numero legal, às 10:30h., em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de presentes para discussão e votação da seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Apresentação do Relatório das Atividades de 2.021; 3) Prestação de Contas do Exercício de 2.021 e respectivo balanço com parecer do Conselho Fiscal; 4) Previsão Orçamentária para o Exercício de 2.023; 5) Suplementação orçamentária para o exercício de 2.022; 6) Assuntos Gerais.

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade, Av. Franklin Roosevelt, 84 salas 502/503, Castelo, Rio de Janeiro, CEP 20021-120, no dia 23 de novembro de 2.022 (quarta-feira), às 13:30hs em primeira convocação, e não havendo número legal, às 14:30hs em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para discussão e votação da seguinte ordem do dia: 1) Autorizar a Federação a firmar convenção coletiva de trabalho com sindicatos e/ou federações, e/ou acordos coletivos com empresas do comércio de bens e serviços, ou instaurar dissídio Coletivo de trabalho nas áreas inorganizadas em Sindicatos, no Estado do Rio de Janeiro; 2) Autorizar a Federação a firmar convenção coletiva de trabalho com sindicatos e/ou acordos coletivos com empresas prestadoras de serviços, ou instaurar dissídio Coletivo de trabalho nas áreas inorganizadas em Sindicatos, no Estado do Espírito Santo. 3) Aprovar a filiação de Sindicatos; 4) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro - RJ, 20 de outubro de 2.022.

CLEBER PAIVA GUIMARÃES  
Presidente



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 232

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGENCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGENCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.975.645/0001-09, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará na Trav. Quintino Bocaiúva, 2301 - Conj.: 2702, Cremação, CEP: 66045-315, de acordo com os artigos 61º e 92º do seu Estatuto Social, convoca seus associados para a AGE, que será realizada no endereço acima para: A) Atualização do Estatuto Social para Nomenclatura da composição da Diretoria B) Leitura e aprovação da atualização do Estatuto Social e, C) Eleição Geral para composição da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o triênio 2023/2025, a ser realizada no horário de 14h às 20h, nos dias 21, 22 ou 23 de novembro de 2022, em 1ª, 2ª e 3ª convocação, com quórum na forma estatutária, e no dia 24 de novembro de 2022 se ocorrer empate entre as chapas mais votadas. O registro de chapas deverá ser apresentado na Secretaria do Sindicato no horário de 9h às 13h e de 14h às 19h, no período de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital. A íntegra deste Edital encontra-se afixado na sala da Secretaria, na sede desta Entidade, assim como a minuta do Estatuto Social a ser reformado.

Belém-PA, 20 de outubro de 2022.

**BRENO RODRIGUES DIAS**

Presidente do Sindicato

Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAPURAH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tapurah - MT; - SINDTAP - Inscrição sob o CNPJ: 14.112.893/0001-71, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste edital, convocar as eleições - Assembleia geral eleitoral, para preenchimentos dos cargos da diretoria executiva, conselho fiscal efetivo, bem como seus respectivos suplentes, para o mandato de quatro anos com início no dia 28 de dezembro de dois mil e vinte e dois à vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e seis. As eleições sindicais serão realizadas no dia 20 de dezembro de dois mil e vinte e dois, as sete horas em primeira convocação e em segunda convocação a partir das sete horas e trinta minutos com qualquer número de associados presentes até as dezesseis horas, com uma urna fixa na Câmara Municipal do Município de Tapurah - MT, localizada na Avenida Paraná nº 1725, Centro, Tapurah - MT. Desde já fica aberto o prazo de inscrição de chapa, que será de trinta dias, ou seja, até o dia 19 de novembro de dois mil e vinte e dois, onde haverá pessoa habilitada para fazer a inscrição, na secretaria eleitoral do sindicato, que atenderá das oito horas às dezesseis horas, no endereço sito à Avenida Paraná, 1100, Centro Tapurah - MT, Após a publicação das chapas inscritas, fica aberto o prazo de cinco dias para propositura de impugnação contra candidatos ou chapas.

Em 20 de outubro de 2022

**JOSÉ RAMOS RODRIGUES**

Presidente da Comissão



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS DE CAMAÇARI E REGIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios e Edifícios de Camaçari Linha Verde e Região, CNPJ: 43567097000121, comunica aos Trabalhadores em Condomínios e Edifícios, trabalhadores em empresa de compra, venda, locação e administração de imóveis, trabalhadores em estacionamentos comerciais e residenciais, dos municípios de Camaçari, Alagoinhas, Amargosa, Aratuípe, Brejões, Cabeceira do Paraguaçu, Cachoeira, Candelas, Cardeal da Silva, Castro Alves, Conceição do Almeida, Conde, Cruz das Almas, Dias d'Ávila, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Entre Rios, Esplanada, Governador Mangabeira, Itanagra, Jaguaripe, Jandaira, Jiquiriça, Laje, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Maragogipe, Mata de São João, Milagres, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Salinas da Margarida, Santa Terezinha, Santo Amaro, São Felipe, São Felix, São Francisco do Conde, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara, Simões Filho, Pojuca, Ubaíra e Vazedo no Estado da Bahia, a abertura do processo eleitoral, período 2022/2027. Dos dias 25/10 à 06/11/2022 registro de chapa, dias 07/11/2022 a dia 11/11/2022 impugnação de chapa, em ambos os casos das 9hs às 13hs. Todos os procedimentos descritos no edital serão realizados na Fethebasa, Shopping Passeio Norte, sala 10, Estrada do Coco, 4487, CEP: 42.702-250,

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2022.

ADILSON EVANGELISTA DE JESUS

Presidente

Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTA HELENA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Helena - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 86.891.165/0001-16, com sede à Rua Santo Antonio, nº 205, Centro, CEP 89915-000, Município de Santa Helena /SC - convoca pelo presente EDITAL todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, no Centro Multiplo uso, sito à Rua Santo Antonio, nº 109, Centro, Santa Helena/SC CEP 89915-000, com início às 10h. (dez) horas, em primeira convocação ou em segunda e ultima convocação, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação para Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Helena. 2) Outros assuntos inerentes ao item 1.

Santa Helena/SC, 20 de Outubro de 2022.

CEDEMIR MARCOS GAVA

Presidente do Sindicato CPF: 807.669.009-91



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu - CNPJ nº 75535963/0001-99, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº182, no município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, abaixo designado, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, no município de Guaraniaçu, estado do Paraná, nos termos da legislação vigente para o enquadramento sindical rural no Município de Guaraniaçu - PR, integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná - FETAEP e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, no Auditório da Secretaria de Educação, no endereço Rua José Blaun Neto nº 394 - Guaraniaçu - PR, - CEP: 85400000, com início às 08:30 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu, que foi realizada em 16 de março de 1970; 2) Alterar o Estatuto para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, no município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Guaraniaçu; 3) Ratificar a eleição e posse da diretoria; 4) Outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 2.

TAIOANE MARIA DEBARBA WISNIESKI MORETTO

Presidente do STR de Guaraniaçu - CPF: 084.395.429-92



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 232

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal

#### AVISO REGISTRO DE CHAPA ÚNICA

Em cumprimento à legislação pertinente e de acordo com o Estatuto deste Sindicato, comunicamos que foi registrada em nossa Secretaria, para concorrer à eleição marcada para 07/11/2022, a que se refere o Edital de Convocação, publicado no D.O.U. (Seção 3, nº 188, página 177) de 03/10/2022, a seguinte Chapa: CONSELHO CONSULTIVO - Marcelo Alejandro Bulman (Biogénesis Bagó), Xavier Andivia Romeu (Boehringer), Fernando Luiz De Mori (Ceva), André Luis Nascimento Paleari (Dechra), Willians César Pitelli Turco (Des-Vet), Carlos Alberto Kuada (Elanco), Paulo Sérgio Machado (Farmabase), Osmar Cossi Junior (Ipanema), Hugo Scanavini Neto (Vaxxinova), Virgílio Almeida Santos Filho (Bravet), Fernando Antônio Falcão Paixão (Labovet), Delair Angelo Bolis (Merck), Mario Sergio Cutait (M.Cassab), Kleber Cesar Silveira Gomes (Ourofino), Mauricio Beck Graziani (Phibro), Urias de Souza (UCBVET), Marco Rogério Dalalio (União Química), Cristiano dos Santos Cardoso de Sá (Vetnil), Jorge Alexandre de Adelino Espanha (Vetoquinol), Mehdi Laraichi (Virbac), Evandro Poleze (Zoetis), DIRETORIA - MEMBROS - FUNÇÕES - Delair Angelo Bolis (Presidente), Fernando Luiz De Mori (1º Vice Presidente), Kleber Cesar Silveira Gomes (2º Vice Presidente), Hugo Scanavini Neto (Tesoureiro), Carlos Alberto Kuada (Secretário). CONSELHO FISCAL - Cristiano dos Santos Cardoso de Sá, Virgílio Almeida Santos Filho, Fernando Antônio Falcão Paixão. SUPLENTE - Mauricio Beck Graziani. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO ÀS FEDERAÇÕES - EFETIVOS - SP: Delair Angelo Bolis (Merck); RJ: Virgílio de Almeida Santos Filho (Bravet); SC: João Carlos Fernandes da Silva (Perini); RS: Kleber Cesar Silveira Gomes (Ourofino); PR: André Luis Nascimento Paleari (Vencofarma); SUPLENTE - SP: Kleber Cesar Silveira Gomes (Ourofino); RJ: Kleber Cesar Silveira Gomes (Ourofino); SC: Cristiano dos Santos Cardoso de Sá (Vetnil); RS: Virgílio de Almeida Santos Filho (Bravet); PR: Marcelo Alejandro Bulman (Biogénesis Bagó). Conforme Edital de Convocação das eleições, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação, findando-se em 28/10/2022, para impugnações de nomes lançados na chapa, que não preenchem os requisitos exigidos por Lei ou Estatuto desta Entidade (Art. 27, § 3º).

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

DELAIR ANGELO BOLIS  
Presidente do Sindicato





Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 232

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional das Entidades Abertas de Previdência Complementar

## AVISO DE ELEIÇÃO

### ELEIÇÃO SINDICAL PARA O TRIÊNIO 2022/2025

O Presidente do SINDICATO NACIONAL DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SINAPP, inscrito no CNPJ sob o nº 29.962.479/0001-29, convoca as associadas natas para as eleições dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegado Sindical Regional e Delegado Representante junto à Entidade sindical de grau superior, para o mandato de 06/12/2022 a 05/12/2025, que será realizada por meio eletrônico, em vista das necessárias cautelas para a proteção pessoal ainda em presença do contágio da COVID-19, através do encaminhamento dos votos para o e-mail [direx@sinapp.org.br](mailto:direx@sinapp.org.br), no dia 16 de novembro de 2022, das 9h às 11h, em primeira convocação, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das associadas natas e, das 11:30h às 13:30h, em segunda convocação, com o voto da maioria absoluta das associadas natas presentes. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital de convocação e deve ser realizado por qualquer de suas associadas natas, através de requerimento, acompanhado dos documentos previstos no Estatuto Social do SINAPP, e protocolado na secretaria do SINAPP no horário das 9h às 18h. O prazo para impugnação de candidatos ou chapas é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de aviso de registro de chapas inscritas. Em caso de empate, realizar-se-á novo escrutínio no dia 18 de novembro de 2022, por meio eletrônico e votação igual ao do escrutínio realizado anteriormente, limitado este às chapas empatadas. Estão aptas a votar na data deste edital 15 (quinze) associadas. O presente edital de convocação encontra-se na página da internet do SINAPP. O link para acesso à assembleia será enviado com antecedência de pelo menos dois dias, por e-mail, e toda documentação oriunda desta assembleia será assinada eletronicamente por meio da plataforma DOCUSIGN.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços de Máquinas em Transportes Marítimos e Fluviais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca o(a)s representado(a)s com vínculo empregatício com a empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social situada na Av. Venezuela, nº 27, salas 616/628, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no dia 24 de outubro de 2022, às 9h30 e às 10h, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Informes sobre negociações de Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa; II) Informes sobre negociações para compensação dos dias de quarentena; III) Informações sobre a realização de consulta para votação de propostas; IV) Deliberação da Campanha de Defesa da Transpetro; V) Deliberação sobre a autorização para o Sindicato decretar estado de greve, caso se esgotem as tentativas de negociação, e informar à empresa sobre o início do movimento em data que se apresentar mais apropriada à sua organização, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022

PAULO CEZAR CLAUDINO LINDOTE SANTANA

Diretor Presidente



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 232

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca toda a categoria econômica, e conseqüentemente seus associados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25/11/2022. A Assembleia será instalada em convocação única às 9h00, por meio eletrônico conforme artigo 13º parágrafo 3º do Estatuto em vigor, a fim de examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: 1) APROVAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023; 2) ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. Não havendo, na hora acima indicada, 1/5 (um quinto) dos associados, em dia com suas obrigações, será deliberado com qualquer número de participantes presentes que estejam em dia com suas obrigações.

São Paulo, 20 de outubro de 2022

CLAUDIO GONZAGA BENTES

Presidente do Sindicato

Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabuna-BA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES MUNICIPIO DE ITABUNA-BA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Itabuna/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.428.310.0001-41, Carta Sindical 24.150.001167/88 emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua Marques de Pombal, nº 256 - Bairro Santo Antônio - Itabuna CEP 45.602-155-BA - convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos e aposentados, do Município de Itabuna/BA, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE ITABUNA, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, na Sede do Sindicato, com endereço na Marques de Pombal, nº 256 - Bairro Santo Antônio - CEP 45.602-155 - Itabuna/BA, com início às 8:30hs (Oito e trinta) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 01 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar as alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores rurais, da denominação da entidade e outras realizada em assembleia geral ocorrida em 27 de abril de 2016: a) ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, no Município de Itabuna - BA; b) ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Itabuna; 2) outras alterações estatutárias decorrente das anteriores do item 1. Maria Cristina Vitoria da Silva, Presidente do Sindicato - CPF: 673957595-91 - NIT: 12614481086 - Residente e domiciliado no PA Manoel Chinês, nº S/N - CEP: 45.600-000 - /BA.

Itabuna/BA, 20 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA VITORIA DA SILVA

Presidente do Sindicato



Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO (SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO) - CNPJ: 62.194.683/0001-12 - Edital de Convocação de Assembleia Geral Específica - Alteração Estatutária - No uso de suas atribuições Estatutárias previstas no Art. 16, inciso I e VIII, convoca todos os eletricitários associados desta entidade, de todas as empresas da base territorial, para comparecerem à Assembleia Geral Específica, a ser realizada no dia 10 de Novembro de 2022, às 17h30 com 2/3 da categoria, em primeira convocação e às 18h, com qualquer número, para tratar da seguinte "ORDEM DO DIA": 1. Apresentação, discussão e deliberação da Proposta de Alteração do Estatuto do Sindicato, para adequação à nova realidade da nossa categoria.

São Paulo, 17 de Outubro de 2022

**EDUARDO DE VASCONCELLOS CORREIA ANNUNCIATO**  
Presidente do Sindicato